



# EDITAL Nº 001/2026 DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALTOS (PI)

## Sumário

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	1
2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.....	6
3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.....	9
4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.....	12
5. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.....	14
6. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.....	15
7. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.....	16
8. INVESTIGAÇÃO SOCIAL.....	20
9. ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE.....	22
10. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	23
11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	24
12. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	26
13. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	28
ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.....	28
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	48
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....	71

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O Município de Altos, por meio da Prefeitura Municipal, torna público o presente Edital do Concurso Público para o provimento de **843 (oitocentos e quarenta e três) vagas**, distribuídas em **77 (setenta e sete) cargos efetivos**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, respeitados os quantitativos descritos a seguir:

### 1.1.1. Vagas em cargos de Nível Fundamental:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	46	4	24	74
COPEIRA	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	2	0	0	2
LAVADEIRA	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	2	0	0	2
VIGIA	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	46	4	24	74
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>96</b>	<b>8</b>	<b>48</b>	<b>152</b>

### 1.1.2. Vagas em cargos de Nível Médio:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.564,42	40 horas semanais	37	3	20	60
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CLASSE A	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	3	1	1	5

ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	1	0	0	1
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	62	5	33	100
GUARDA MUNICIPAL	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	6	1	3	10
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	2	0	1	3
MAQUEIRO	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	1	0	0	1
MOTORISTA	R\$ 2.786,53	40 horas semanais	6	1	3	10
OPERADOR DE MÁQUINAS	R\$ 2.786,53	40 horas semanais	2	0	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>120</b>	<b>11</b>	<b>61</b>	<b>192</b>

1.1.3. **Vagas em áreas de ACS:**

ÁREAS DE ACS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS BACURIZEIRO I	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS BACURIZEIRO II	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS BARRINHA	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS BOA FÉ	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS BOCA DE BARRO I	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS BOCA DE BARRO II	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS BOM GOSTO	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS BOM PASSAR	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS ESTRELA DO NORTE	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS MARAVILHA I	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS MARIA CARMELITA	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS PRATA	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS QUILOMBO	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS SÃO JOSÉ	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS SÃO LUIS I	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS SÃO LUIS II	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS TRANQUEIRA I	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLASSE A - UBS TRANQUEIRA II	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>

#### 1.1.4. Vagas em cargos de Nível Técnico:

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	1	0	0	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM <sup>1</sup>	R\$ 1.621,00	30 horas semanais	9	1	5	15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF <sup>1</sup>	R\$ 1.621,00	30 horas semanais	6	1	3	10
TÉCNICO DE RAIOS X	R\$ 2.619,00	24 horas semanais	2	0	0	2
ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.621,00	30 horas semanais	1	0	0	1
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>29</b>

#### 1.1.5. Vagas em cargos de Nível Superior:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.621,00	30 horas semanais	3	0	1	4
AUDITOR FISCAL	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	2	0	0	2
BIOMÉDICO	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	1	0	0	1
CARDIOLOGISTA	R\$ 3.500,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	R\$ 1.800,00	30 horas semanais	2	0	1	3
CONTROLADOR	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	2	0	0	2
DERMATOLOGISTA	R\$ 3.500,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
ENFERMEIRO <sup>1</sup>	R\$ 1.800,00	40 horas semanais	7	1	4	12
ENFERMEIRO OBSTETRA <sup>1</sup>	R\$ 2.500,00	24 horas semanais	2	0	0	2
ENFERMEIRO PSF <sup>1</sup>	R\$ 2.300,00	40 horas semanais	3	1	1	5
ENFERMEIRO SAMU <sup>1</sup>	R\$ 1.800,00	24 horas semanais	1	0	0	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	1	0	0	1
ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	1	0	0	1
FARMACÊUTICO	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	2	0	0	2
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	2	0	0	2
FISCAL DE POSTURA	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	2	0	0	2

FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.500,00	30 horas semanais	2	0	0	2
GINECOLOGISTA	R\$ 3.500,00	40 horas semanais	CR	CR	CR	CR
MÉDICO	R\$ 3.500,00	40 horas semanais	2	0	1	3
MÉDICO DO PSF	R\$ 3.500,00	40 horas semanais	3	0	1	4
MÉDICO PLANTONISTA	R\$ 3.500,00	24 horas semanais	3	0	1	4
MÉDICO SAMU	R\$ 3.500,00	24 horas semanais	2	0	0	2
NEUROPEDIATRA	R\$ 3.500,00	40 horas semanais	1	0	0	1
NUTRICIONISTA	R\$ 1.621,00	30 horas semanais	2	0	0	2
PSICÓLOGO	R\$ 1.621,00	30 horas semanais	1	0	0	1
PSIQUIATRA	R\$ 3.500,00	40 horas semanais	1	0	0	1
PSIQUIATRA INFANTIL	R\$ 3.500,00	40 horas semanais	1	0	0	1
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>49</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>61</b>

#### 1.1.6. Vagas em cargos de Magistério (professores):

CARGOS DE MAGISTÉRIO (PROFESSORES)	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
PROFESSOR ARTE	R\$ 6.120,83	40 horas semanais	3	1	2	6
PROFESSOR CIÊNCIAS	R\$ 6.120,83	40 horas semanais	13	1	6	20
PROFESSOR COMPUTAÇÃO	R\$ 6.120,83	40 horas semanais	3	1	1	5
PROFESSOR DE AEE	R\$ 6.120,83	40 horas semanais	9	1	5	15
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 6.120,83	40 horas semanais	9	1	5	15
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / ANOS INICIAIS	R\$ 6.120,83	40 horas semanais	154	13	83	250
PROFESSOR GEOGRAFIA	R\$ 6.120,83	40 horas semanais	6	1	3	10
PROFESSOR HISTÓRIA	R\$ 6.120,83	40 horas semanais	6	1	3	10
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA	R\$ 6.120,83	40 horas semanais	3	1	1	5
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 6.120,83	40 horas semanais	18	2	10	30
PROFESSOR MATEMÁTICA	R\$ 6.120,83	40 horas semanais	20	2	10	32
PROFESSOR MÚSICA	R\$ 6.120,83	40 horas semanais	1	0	0	1
PSICOPEDAGOGO	R\$ 3.060,42	20 horas semanais	6	1	3	10
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>251</b>	<b>26</b>	<b>132</b>	<b>409</b>

1.2. Para os cargos em que houver complementação destinada ao cumprimento do piso salarial da respectiva categoria profissional, inclusive, quando aplicável, os cargos de **Enfermeiro** e **Técnico de Enfermagem**, a remuneração será composta por recursos próprios do Município, acrescidos da devida complementação com recursos federais, conforme previsto nos programas específicos e respectivos instrumentos de pactuação, observado, em qualquer hipótese, o limite de competência de cada ente federativo quanto ao repasse e à responsabilidade pelo custeio da remuneração.

1.3. O concurso público será realizado em etapas, conforme especificado neste edital, no Anexo III na tabela abaixo:

ETAPAS	CARÁTER	CARGOS
--------	---------	--------

Prova objetiva com 50 questões de 5 alternativas	Eliminatório e classificatório	Todos os cargos
Avaliação de títulos	Classificatório	Cargos de Nível Superior
Avaliação de experiência profissional	Classificatório	Todos os cargos
Comprovação de Residência	Eliminatório	Agente Comunitário de Saúde
Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Investigação Social e Análise de Exames de Saúde	Eliminatório	Guarda Municipal
Curso de Formação Profissional	Eliminatório	Guarda Municipal, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias

1.4. O concurso público será regido pela legislação vigente, pelo contrato administrativo firmado com a banca organizadora e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A execução de todas as etapas do concurso ficará a cargo do Instituto Igeduc (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.6. A fiscalização e o acompanhamento do certame serão realizados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, instituída por Portaria Municipal específica, à qual compete também deliberar sobre situações não previstas neste Edital.

1.7. É vedado à Comissão de Fiscalização, bem como a servidores do Município, o acesso prévio ou privilegiado a provas, gabaritos, questões ou quaisquer informações sigilosas do concurso.

1.8. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Altos.

1.9. Compete à Prefeitura Municipal a homologação do resultado definitivo, a convocação dos aprovados e a verificação dos requisitos para posse.

1.10. O cronograma, as normas do concurso e este edital poderão ser alterados ou retificados pelo Instituto Igeduc, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público, sendo discriminado no início deste edital as alterações realizadas.

1.11. Todas as informações, comunicados, resultados e convocações referentes ao concurso serão divulgados exclusivamente no site oficial e na Área do Candidato do Instituto Igeduc.

1.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar regularmente as publicações oficiais, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.13. O candidato deverá cumprir integralmente as disposições deste Edital, observar as orientações da banca organizadora, agir com urbanidade e boa-fé e abster-se de qualquer conduta fraudulenta.

1.14. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto em todas as etapas do concurso, sob pena de eliminação.

1.15. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos, gravações e procedimentos de segurança, incluindo inspeção visual, verificação de objetos pessoais e detecção de metais, visando garantir a lisura e a transparência do certame.

1.16. A denominação dos cargos, os requisitos, as atribuições e o quantitativo de vagas constam nos anexos deste Edital.

1.17. A reserva mínima para candidatos PCD (**vagas "PCD"**) será de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo, considerando-se a 5ª vaga como destinada prioritariamente a **candidatos PCD**, quando houver. Assim, a ordem de provimento das vagas de PCD, na posse, obedecerá a seguinte ordem: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª etc.

1.18. Nos termos do art. 1º da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, fica assegurada às pessoas **pretas e pardas, indígenas e quilombolas** a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas no presente concurso público (**vagas "PPIQ"**), observadas as demais disposições legais e editalícias aplicáveis. Serão reservadas aos PPIQs as seguintes vagas: 3ª, 6ª, 9ª, 12ª, 15ª, 18ª etc.

1.18.1. Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I – Requisitos e Atribuições dos Cargos; Anexo II – Conteúdo Programático; Anexo III – Cronograma de Execução Previsto.

1.19. O cargo de **Guarda Municipal** compreenderá, em sua segunda fase, a realização das seguintes etapas: Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Investigação Social e Análise de Exames de Saúde. Para essa fase, serão convocados os candidatos classificados na Prova Objetiva, observados os critérios de desempate previstos neste edital, até o limite de **cinco (5) vezes o número de vagas**.

1.20. A etapa do **Curso de Formação** será aplicada aos cargos de **Guarda Municipal, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**, até o limite de **três (3) vezes o número de vagas**, respeitados os critérios de classificação estabelecidos nas fases anteriores.

1.21. Fica proibida, durante as etapas de Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e aulas presenciais de cursos de formação, a posse, utilização ou porte de aparelhos celulares, equipamentos eletrônicos ou quaisquer dispositivos que possibilitem comunicação, troca ou armazenamento de dados, filmagem, fotografia, recepção de informações externas, acesso à internet ou qualquer forma de transmissão de dados.

1.22. Fica igualmente proibida a realização de filmagens, fotografias ou gravações de imagem e/ou áudio de profissionais, colaboradores, fiscais, examinadores ou quaisquer membros vinculados ao Instituto Igeduc, sem prévia e expressa autorização da organização do certame.

## 2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

### 2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1.1. A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela internet, por meio do formulário de inscrição disponível na Área do Candidato do Instituto Igeduc, no endereço eletrônico oficial do certame (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/>).

2.1.2. O valor da taxa de inscrição é o estabelecido conforme tabela abaixo:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 90,00
Cargos de Nível Médio e Técnico	R\$ 100,00
Cargos de Nível Superior	R\$ 110,00
Cargos de Magistério (Professores)	R\$ 140,00
Cargo de Guarda Municipal	R\$ 150,00

### 2.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.1.3.1. Preencher corretamente todos os dados solicitados;

2.1.3.2. Selecionar o cargo pretendido;

2.1.3.3. Anexar foto recente, para fins de identificação e segurança do certame.

2.1.4. As provas e as demais etapas do certame serão realizadas, preferencialmente, no Município de Altos, Estado de Piauí, podendo, excepcionalmente, ser realizadas em municípios limítrofes ou próximos, caso, mediante avaliação técnica do Instituto IGEDUC, reste constatada a insuficiência de locais adequados no referido município para a sua regular execução.

2.1.5. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos, incompletos ou desatualizados.

2.1.6. Não será admitida inscrição condicional, extemporânea ou realizada por meio diverso do previsto neste Edital.

2.1.7. Com a efetivação da inscrição, o candidato declara ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

2.1.8. O Instituto Igeduc não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas de responsabilidade do candidato, tais como problemas de conexão, equipamentos, navegadores ou congestionamento de rede.

### 2.1.9. Pagamento da Taxa e Confirmação da Inscrição:

2.1.9.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado boleto bancário, com opção de pagamento por código de barras ou PIX (QR Code).

2.1.9.2. O pagamento da taxa deverá ser efetuado impreterivelmente até a data de vencimento do boleto, não sendo aceitos pagamentos fora do prazo, ainda que por reemissão.

2.1.9.3. Não serão aceitos pagamentos por depósito, transferência bancária, dinheiro, nem qualquer meio diverso do previsto neste Edital.

2.1.9.4. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiros ou para outros concursos.

2.1.9.5. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa seja identificado pela instituição bancária ou cujo pedido de isenção tenha sido deferido.

2.1.9.6. O candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição e do pagamento da taxa por meio da Área do Candidato.

2.1.9.7. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo local, data e horário da prova objetiva, será disponibilizado na Área do Candidato, na data prevista no cronograma.

## **2.2. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):**

### **2.2.1. Conceito e Condições:**

2.2.1.1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.

### **2.2.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PCD deverá:**

2.2.1.2.1. Assinalar essa opção no formulário de inscrição;

2.2.1.2.2. Informar o CID da deficiência;

2.2.1.2.3. Anexar laudo médico ou documento oficial equivalente, no ato da inscrição.

2.2.1.3. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo e forma estabelecidos implicará o enquadramento do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.1.4. O laudo médico deverá ser legível e conter identificação do profissional emissor, com assinatura, carimbo e número de registro no conselho competente.

2.2.1.5. Os candidatos PCD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário, local e nota mínima exigida.

2.2.1.6. A nomeação dos candidatos PCD observará a ordem de classificação, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas.

2.2.1.7. Na hipótese de não haver candidato PCD habilitado para ocupar vaga reservada, esta poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, conforme a ordem geral de classificação.

## **2.3. INSCRIÇÃO DE PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS:**

### **2.3.1. INSCRIÇÃO DE PESSOAS QUILOMBOLAS E INDÍGENAS:**

2.3.1.1. O candidato deverá autodeclarar-se Quilombola ou Indígena no formulário de inscrição e comprovar essa condição na inscrição e no momento da posse, mediante documentação válida e definida nesse edital.

2.3.1.2. É obrigatória a anexação de declaração da instituição legal responsável pelo território (seja indígena ou quilombola), bem como comprovante de residência no momento da inscrição.

2.3.1.3. A ausência de comprovação nos prazos estabelecidos acarretará eliminação do certame.

2.3.1.4. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos indígenas e quilombolas, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na Área do Candidato, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

### **2.3.2. INSCRIÇÃO DE PESSOAS NEGRAS:**

2.3.2.1. Considera-se pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme critério do IBGE, e possua características fenotípicas compatíveis.

2.3.2.2. A opção pela reserva deverá ser feita no ato da inscrição, sendo facultada a desistência até o término do período de inscrições.

2.3.2.3. A autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e será confirmada por procedimento de heteroidentificação.

2.3.2.4. O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios de alternância, proporcionalidade e classificação, conforme legislação vigente e Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

2.3.2.5. As vagas não preenchidas serão revertidas conforme a ordem legal e a classificação geral.

2.3.2.6. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos pretos ou pardos, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na Área do Candidato, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital e após o processo de heteroidentificação.

#### 2.4. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

2.4.1. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e que optarem por concorrer às vagas reservadas **serão convocados para o procedimento de heteroidentificação**, complementar à autodeclaração, previamente à divulgação do resultado definitivo do concurso, **observada a ordem de classificação na prova objetiva e o limite de convocação correspondente a até 5 (cinco) vezes** o número de vagas destinadas às ações afirmativas.

2.4.2. Em caso de empate na última posição de classificação para fins de convocação prevista no subitem anterior, serão aplicados, em sua integralidade, os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

2.4.3. O procedimento de heteroidentificação consiste na avaliação por terceiros da condição autodeclarada, com base exclusiva em critérios fenotípicos, considerados no momento da realização do procedimento, sendo vedada a análise de documentos, registros ou procedimentos pretéritos.

2.4.4. A heteroidentificação será realizada de forma telepresencial, por meio de recursos tecnológicos, perante Comissão instituída pelo IGEDUC, composta por três membros titulares e suplentes, assegurada diversidade de gênero e cor, cujos nomes não serão divulgados.

2.4.5. O procedimento será integralmente filmado, sendo a gravação utilizada exclusivamente para análise de eventuais recursos.

2.4.6. A recusa do candidato em participar da filmagem, o não comparecimento, a evasão antes da conclusão do procedimento ou a prestação de declaração falsa acarretarão eliminação do concurso, sem convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.4.7. A Comissão deliberará por maioria simples, mediante parecer motivado, válido exclusivamente para este concurso público, sendo vedada a deliberação na presença do candidato, observado o sigilo previsto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

2.4.8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada permanecerá apenas na ampla concorrência.

2.4.9. Constatada, por unanimidade, a possibilidade de declaração falsa, a Comissão encaminhará o caso às autoridades competentes, com parecer fundamentado, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

2.4.10. Confirmada a falsidade por autoridade policial, o candidato será eliminado do concurso e, se já contratado, ficará sujeito à anulação da admissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções legais, nos termos da Lei nº 12.990/2012.

2.4.11. As hipóteses de eliminação ou de encaminhamento às autoridades não geram direito à convocação suplementar de outros candidatos.

2.4.12. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no site oficial do certame, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

2.4.13. Para análise dos recursos, será constituída Comissão Recursal, composta por três membros distintos da Comissão de Heteroidentificação.

2.4.14. A Comissão Recursal considerará a filmagem, o parecer da Comissão de Heteroidentificação e as razões recursais apresentadas pelo candidato, sendo suas decisões irrecuráveis.

2.4.15. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na data prevista no cronograma constante do edital.

2.4.16. **Fica DISPENSADO do procedimento de heteroidentificação o candidato que já o tenha realizado e validado em certame anterior promovido pelo Instituto IGEDUC.**

#### 2.5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

##### 2.5.1. Requisitos:

2.5.1.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação federal.

##### 2.5.2. Procedimento:

2.5.2.1. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente pela Área do Candidato, no prazo previsto no cronograma do concurso.

2.5.2.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Requerimento de Isenção, anexando obrigatoriamente a documentação comprobatória exigida no Edital.

2.5.2.3. O envio incompleto, incorreto ou fora do prazo do formulário ou dos documentos implicará indeferimento automático do pedido, sem possibilidade de complementação posterior.

2.5.2.4. O Instituto Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificação das informações prestadas.

2.5.2.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações declaradas, estando sujeito às sanções legais em caso de fraude.

2.5.2.6. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme prazo estabelecido no cronograma.

2.5.2.7. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado para confirmar sua participação no concurso.

## 2.6. ATENDIMENTO ESPECIAL:

### 2.6.1.1. Solicitação:

2.6.1.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários.

2.6.1.1.2. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo CID, justificativa técnica e identificação do profissional emissor, ressalvados os casos de Transtorno do Espectro Autista, cujo laudo possui validade indeterminada.

2.6.1.1.3. O simples envio do laudo, sem a solicitação formal no formulário de inscrição, não garante a concessão do atendimento especial.

2.6.1.1.4. Os pedidos serão analisados segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6.1.1.5. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão publicados conforme o cronograma, cabendo recurso.

2.6.1.1.6. As opções de atendimento especial são as descritas na tabela abaixo:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	TEMPO ADICIONAL	SABATISTA

### 2.6.2. Amamentação:

2.6.2.1. A candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses deverá indicar essa condição no ato da inscrição.

2.6.2.2. No dia da prova, deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante adulto responsável pela guarda.

2.6.2.3. O tempo destinado à amamentação será compensado, observado o limite máximo previsto neste Edital.

### 2.6.3. Nome Social:

2.6.3.1. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social, nos termos da legislação vigente, mediante indicação no formulário de inscrição.

2.6.3.2. As publicações oficiais ocorrerão com base nos dados constantes no registro civil informado no ato da inscrição.

## 3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

### 3.1. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA:

3.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada na data prevista no cronograma do concurso, no local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.1.2. O candidato que possuir **MAIS DE UMA INSCRIÇÃO** confirmada para cargos ou funções cujas provas sejam realizadas no mesmo horário deverá optar pela realização de **APENAS UMA DELAS**, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a realização concomitante de provas.

3.1.3. A prova objetiva abrangerá **exclusivamente os conteúdos programáticos previstos neste Edital**, observadas as **quantidades de questões por disciplina**, conforme especificado no **ANEXO II**. As disciplinas que compõem a prova objetiva serão organizadas em **dois grupos distintos**, a saber: **Grupo de Conhecimentos Gerais** e **Grupo de Conhecimentos**

Específicos, sendo explicitada no ANEXO II a quantidade de questões correspondente a cada disciplina integrante de cada um desses grupos.

3.1.4. A prova objetiva será constituída de **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, cada uma com **05 (cinco) alternativas**, das quais **apenas uma será considerada correta**, abrangendo disciplinas integrantes dos **grupos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos**, observadas as quantidades de questões estabelecidas no ANEXO II, bem como os **limites definidos na tabela abaixo**:

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Questões de Disciplinas do grupo de <b>Conhecimentos Gerais</b> conforme estabelecido no ANEXO II do edital	20	1,7	34
Questões de Disciplinas do grupo de <b>Conhecimentos Específicos</b> conforme estabelecido no ANEXO II do edital	30	2,2	66
<b>TOTAL</b>	50	-	100

3.1.5. **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO TOTAL INFERIOR A 70 (SETENTA) PONTOS NA PROVA OBJETIVA, BEM COMO AQUELE QUE ALCANÇAR PONTUAÇÃO IGUAL A 0,0 (ZERO) EM QUALQUER DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS OU DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CONFORME A COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DE CADA CARGO DESCRITAS NESTE EDITAL E NO ANEXO II.**

3.1.6. As questões poderão envolver textos, gráficos, imagens ou situações-problema relacionadas às atribuições do cargo.

3.1.7. Será considerado correto o item cuja alternativa esteja de acordo com o gabarito definitivo, definido após a apreciação dos recursos, sem prejuízo de leitura óptica do cartão resposta de cada candidato.

### 3.2. GABARITOS E RECURSOS:

3.2.1. O gabarito preliminar será divulgado após a aplicação da prova, no prazo previsto no Anexo III.

3.2.2. A interposição de recurso administrativo contra o gabarito preliminar deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no prazo peremptório estabelecido no cronograma oficial, mediante formulário específico disponível na Área do Candidato no endereço eletrônico <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/>; outrossim, em observância ao princípio da especificidade e sob pena de indeferimento liminar, cada insurgência deverá ser protocolada individualmente, versando estritamente sobre uma única questão.

3.2.3. Recursos inconsistentes, ofensivos ou identificados serão indeferidos.

3.2.4. A publicação do gabarito definitivo dar-se-á após a devida apreciação e julgamento das insurgências interpostas, sendo a decisão relativa a cada recurso disponibilizada de forma individualizada e restrita na Área do Candidato; outrossim, resguarda-se aos demais interessados a faculdade de consultar o teor das respostas atinentes a questões não contestadas por si, mediante requisição específica a ser enviada ao endereço eletrônico [concursos@igeduc.org.br](mailto:concursos@igeduc.org.br).

3.2.5. Questões anuladas terão a pontuação atribuída a todos os candidatos.

### 3.3. HORÁRIOS E ACESSO AO LOCAL DE PROVA:

3.3.1.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.3.1.2. Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos ou acompanhantes, nem a entrega de qualquer material.

3.3.1.3. O candidato realizará a prova exclusivamente no prédio, sala e horário indicados no CCI.

3.3.1.4. O candidato que se retirar definitivamente do local de prova não poderá retornar, sob nenhuma hipótese.

3.3.1.5. Os horários previstos para a realização da prova são os seguintes:

CARGO	GUARDA MUNICIPAL E NÍVEL FUNDAMENTAL	NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E PROFESSORES	NÍVEL SUPERIOR
TURNOS:	Sábado Tarde	Domingo Manhã	Domingo Tarde
ABERTURA DOS PORTÕES:	13 horas	07 horas	13 horas

<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b>	13 horas e 45 minutos	7 horas e 45 minutos	13 horas e 45 minutos
<b>INÍCIO DAS PROVAS:</b>	14 horas	8 horas	14 horas
<b>SAÍDA SEM CADERNO DE QUESTÕES:</b>	17 horas	11 horas	17 horas
<b>SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES:</b>	17 horas e 30 minutos	11 horas e 30 minutos	17 horas e 30 minutos
<b>TÉRMINO DAS PROVAS:</b>	18 horas	12 horas	18 horas
<b>DURAÇÃO DAS PROVAS:</b>	4 (quatro) horas	4 (quatro) horas	4 (quatro) horas

3.3.1.6. O candidato que descumprir qualquer horário estabelecido neste edital, sem prévia e expressa autorização da Coordenação de Aplicação da Prova, será eliminado do certame, não sendo admitida qualquer justificativa posterior.

#### 3.4. MATERIAL OBRIGATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO:

3.4.1.1. O candidato deverá portar, exclusivamente:

3.4.1.2. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

3.4.1.3. Documento oficial de identificação com foto, original, atual e legível.

3.4.1.4. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação, entre outros previstos em lei: RG, CNH com foto, CTPS, passaporte, carteiras profissionais reconhecidas por lei.

3.4.1.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, cópias, protocolos ou documentos apresentados exclusivamente em meio digital.

3.4.1.6. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial.

#### 3.5. PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

3.5.1.1. O caderno de questões será entregue lacrado e somente poderá ser aberto após autorização do fiscal de sala.

3.5.1.2. É vedado manusear o caderno de questões antes da autorização oficial, sob pena de eliminação.

3.5.1.3. O candidato deverá conferir o material recebido e comunicar imediatamente ao fiscal qualquer irregularidade.

3.5.1.4. É proibido aos fiscais prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões.

#### 3.6. CARTÃO-RESPOSTA:

3.6.1.1. O cartão-resposta é o único documento válido para correção da prova.

3.6.1.2. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, sem rasuras, e assinar o cartão no local indicado.

3.6.1.3. Não será fornecido cartão-resposta substituto por erro do candidato.

3.6.1.4. Marcações indevidas, rasuras ou dupla marcação resultarão na anulação da questão para o candidato.

#### 3.7. PERMANÊNCIA E SAÍDA DA SALA:

3.7.1.1. O candidato somente poderá ausentar-se da sala com autorização e acompanhamento de fiscal.

3.7.1.2. A saída definitiva da sala somente será permitida após a entrega do cartão-resposta e assinatura da ata.

3.7.1.3. O caderno de questões poderá ser levado apenas nos últimos 30 (trinta) minutos finais da prova.

3.7.1.4. Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente.

#### 3.8. SEGURANÇA DO CERTAME:

3.8.1.1. O Instituto Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura do concurso, incluindo inspeções, uso de detector de metais, registros fotográficos e filmagens.

3.8.1.2. O candidato poderá ser submetido à identificação datiloscópica e vistoria de pertences a qualquer momento.

3.8.1.3. Não será disponibilizado local ou invólucro para guarda de objetos pessoais ou eletrônicos.

#### 3.9. CONDUTAS PROIBIDAS (ELIMINAÇÃO):

3.9.1.1. Será eliminado o candidato que, entre outras condutas:

- 3.9.1.1.1. Portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou de comunicação, ainda que desligados;
  - 3.9.1.1.2. Comunicar-se com outros candidatos;
  - 3.9.1.1.3. Utilizar materiais não autorizados;
  - 3.9.1.1.4. Recusar-se à fiscalização ou ao uso do detector de metais;
  - 3.9.1.1.5. Perturbar a ordem ou adotar comportamento inadequado;
  - 3.9.1.1.6. Utilizar meios fraudulentos em qualquer etapa do concurso.
- 3.9.1.2. O descumprimento das normas deste Edital caracteriza tentativa de fraude e implicará eliminação.
- 3.9.1.3. A utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do concurso sujeita o infrator às penalidades previstas no Código Penal.

#### 3.10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 3.10.1. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação.
- 3.10.2. O Instituto Igeduc e o Município de Altos (PI) não se responsabilizam por materiais, cursos ou publicações não oficiais.

### 4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

#### 4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1.1. A avaliação de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será aplicada somente aos candidatos aos cargos de Nível Superior com inscrição deferida, **sendo convocados os candidatos melhor classificados na prova objetiva, observada a ordem de classificação e o limite de até 3 (três) vezes** o número de vagas previstas para cada cargo.
- 4.1.2. A avaliação de experiência profissional exclusivamente classificatório e será aplicada a todos os candidatos, **sendo convocados os candidatos melhor classificados na prova objetiva, observada a ordem de classificação e o limite de até 3 (três) vezes** o número de vagas previstas para cada cargo.
- 4.1.3. Em caso de empate na última posição de classificação para fins de convocação prevista no subitem anterior, serão aplicados, em sua integralidade, os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.
- 4.1.4. Os candidatos deverão enviar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória na Área do Candidato do Instituto Igeduc, até o prazo estabelecido no cronograma do concurso.
- 4.1.5. O não envio da documentação no prazo e na forma previstos implicará atribuição de nota zero na Avaliação de Títulos.

#### 4.2. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

- 4.2.1. Serão aceitos apenas arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB por documento, não sendo admitido envio por outros meios.
- 4.2.2. Serão considerados somente documentos legíveis, completos e compatíveis com o cargo pretendido, sendo desconsiderados arquivos ilegíveis, rasurados ou incompletos.
- 4.2.3. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, solicitar conferência, validação junto aos órgãos competentes ou a apresentação física dos documentos, se necessário.
- 4.2.4. A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às sanções legais em caso de falsidade.

#### 4.3. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

- 4.3.1. Para fins de pontuação, serão consideradas as titulações apresentadas pelo candidato até o limite máximo de 5 (cinco) pontos, observada a validade dos títulos, a compatibilidade com o cargo e o prazo estabelecido neste edital.
- 4.3.2. A avaliação de título obedecerá aos limites máximos de pontuação por cargo, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de	1,0 (um) ponto por título válido	Até 1,0 (um) documento

conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.		
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	3,0 (três) pontos por título válido	Até 1,0 (um) documento
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	5,0 (cinco) pontos por título válido	Até 1,0 (um) documento
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>Até 5,0 (cinco) pontos</b>	<b>Até 3 (três) documentos</b>

#### 4.3.3. Não serão pontuados na avaliação de títulos:

4.3.3.1. Cursos ou formações incompletos;

4.3.3.2. Títulos com pendências de conclusão;

4.3.3.3. Documentos utilizados como requisito mínimo para investidura no cargo, incluindo diploma exigido, registro em conselho profissional ou documentos de identificação pessoal.

4.3.4. É responsabilidade exclusiva do candidato comprovar, quando necessário, a relação do título apresentado com a área ou atribuições do cargo.

#### 4.3.5. Títulos Obtidos no Exterior:

4.3.6. Diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se:

4.3.6.1. Traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado;

4.3.6.2. Convalidados para o território nacional;

4.3.6.3. Em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2002 e demais normas aplicáveis.

#### 4.4. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

4.4.1. A avaliação de experiência profissional obedecerá aos limites máximos de pontuação por cargo, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A experiência profissional deverá ser comprovada por <b>CTPS, contrato de trabalho/prestação de serviços, certidão/declaração de tempo de serviço ou nota fiscal (MEI)</b> , contendo obrigatoriamente: período de início e término (quando aplicável), função ou atividades desempenhadas e CNPJ ou CPF do contratante. Todos os documentos devem ser apresentados em <b>ARQUIVO ÚNICO EM PDF</b> , organizados em sequência cronológica.	0,1 ponto por mês completo de experiência, não concomitante.	Até 5,0 (cinco) pontos

4.4.2. A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de um dos seguintes documentos, devendo sempre constar o período de início e término (quando aplicável), a descrição das atividades ou função desempenhada, e a identificação do contratante (CNPJ ou CPF):

4.4.2.1. **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** – apresentar imagem digitalizada da CTPS contendo a data de admissão e, quando aplicável, a data de rescisão, com clara referência à função exercida. Quando não houver registro na CTPS, poderá ser apresentada declaração de experiência, legível, indicando o período de atuação, a função desempenhada e o CNPJ ou CPF do contratante.

4.4.2.2. **Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviços** – apresentar contrato acompanhado de declaração do contratante, contendo o período de início e término (quando aplicável), descrição da função exercida e CNPJ ou CPF do contratante.

4.4.2.3. **Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço** – emitida por entidade pública ou privada, contendo CNPJ e nome do emissor, com indicação do período de início e término (quando aplicável), espécie do serviço realizado e descrição das atividades desenvolvidas.

4.4.2.4. **Nota Fiscal de Prestação de Serviços (MEI)** – apresentar nota fiscal ou contrato de prestação de serviços, contendo o período de início e término (quando aplicável), descrição das atividades realizadas, sua relação com a função objeto desta seleção e CNPJ ou CPF do contratante.

4.4.2.5. Caso o cargo ou função exercida pelo participante possua nomenclatura diferente da prevista neste edital, deverão ser apresentados documentos complementares que comprovem a correspondência direta entre a experiência declarada e a função objeto da seleção.

4.4.2.6. Não será considerada experiência profissional aquela obtida por meio de estágio (de qualquer tipo), bolsa-auxílio, trabalho voluntário ou qualquer vínculo informal.

#### 4.5. **RESULTADOS E RECURSOS:**

4.5.1. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação de Títulos e Avaliação de Experiência Profissional serão divulgados nas datas previstas no cronograma, no site oficial do concurso.

4.5.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Avaliação de Experiência Profissional, exclusivamente por meio eletrônico, no prazo estabelecido neste Edital.

4.5.3. A pontuação atribuída poderá ser mantida, acrescida ou reduzida em decorrência do julgamento dos recursos interpostos.

### 5. **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.**

5.1. Nos termos do art. 6º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, constitui requisito obrigatório para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde a residência do candidato na área da comunidade em que atuará, desde a data de publicação deste Edital.

5.2. **O candidato deverá apresentar declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Altos (PI), ou pelo respectivo posto de saúde da área de atuação para a qual pretende concorrer, que comprove, de forma inequívoca, sua residência na referida área.**

5.3. **Serão analisados os comprovantes de residência dos candidatos aprovados na prova objetiva, classificados até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas, observados os critérios de desempate aplicáveis, conforme estabelecido neste Edital.**

5.4. **Os candidatos não convocados nesta etapa deverão comprovar o requisito de residência, nos termos previstos na legislação aplicável, diretamente perante a Administração Municipal, no momento oportuno, caso venham a ser nomeados para o cargo.**

5.5. Os candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar a residência no ato da inscrição, em conformidade com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006 e com as disposições deste Edital. A comprovação de residência não constitui requisito para a participação na Prova Objetiva, apenas para a classificação e aprovação final neste processo seletivo público.

5.6. A documentação comprobatória da residência deverá ser encaminhada por meio de formulário eletrônico específico, disponível na Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/>), acessível no endereço eletrônico indicado neste Edital, observado o prazo estabelecido no cronograma oficial.

5.7. A análise e a validação da documentação apresentada **serão realizadas de forma conjunta** pelo Instituto Igeduc e pela Administração do Município de Altos, observados os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

5.8. Para fins de comprovação da residência, serão aceitos documentos emitidos em nome do candidato, com data anterior à publicação deste Edital e contendo endereço situado na respectiva área de atuação, conforme relação a seguir:

5.8.1. contas de consumo, tais como água, energia elétrica, gás, telefone fixo ou móvel, TV por assinatura e serviços de internet;

5.8.2. contrato de locação de imóvel, com firma reconhecida em cartório, cujo reconhecimento seja anterior à publicação deste Edital;

5.8.3. declaração de Imposto de Renda apresentada nos últimos 5 (cinco) anos;

5.8.4. carnês de IPTU ou IPVA;

5.8.5. contracheque emitido por órgão público;

5.8.6. demonstrativos emitidos pelo INSS ou pela Receita Federal do Brasil;

5.8.7. faturas de cartão de crédito;

5.8.8. escritura de imóvel localizado na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu;

- 5.8.9. extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.8.10. certificado ou registro de licenciamento de veículo;
- 5.8.11. termo de rescisão de contrato de trabalho;
- 5.8.12. boletos ou comprovantes de pagamento de condomínio;
- 5.8.13. contrato ou documento de financiamento imobiliário;
- 5.8.14. boleto ou comprovante de pagamento de mensalidade escolar;
- 5.8.15. laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.8.16. correspondência expedida por entidade da Administração Pública.
- 5.9. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência:
- 5.9.1. autodeclaração firmada pelo próprio candidato, salvo quando apresentada exclusivamente como documento complementar de natureza explicativa, vinculada a documentos previstos no subitem 1.4;
- 5.9.2. documentos emitidos por pessoa física sem vínculo formal de prestação de serviços ou locação de imóvel, desacompanhados de firma reconhecida em data anterior à publicação deste Edital;
- 5.9.3. documentos que indiquem endereço situado fora da área de atuação para a qual o candidato concorre.
- 5.10. **O candidato deverá apresentar 1 (um) documento que, em conjunto com a declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Altos (PI) ou pelo respectivo posto de saúde da área de atuação, comprove sua residência na área de atuação pretendida desde a data de publicação deste Edital.**
- 5.11. Na hipótese de qualquer documento estar emitido em nome de terceiro, deverá ser apresentada documentação complementar idônea que comprove a residência do candidato no endereço informado.
- 5.12. A Administração Municipal poderá, a seu critério, promover diligências administrativas destinadas à verificação da veracidade das informações prestadas, inclusive mediante consultas a bases de dados públicas ou municipais, bem como entrevistas com moradores da localidade e profissionais que atuem na respectiva área de abrangência.
- 5.13. O Município de Altos (PI) e o Instituto Igeduc poderão, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, requisitar informações a órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como aos Poderes Legislativo e Judiciário, nos termos da legislação vigente.
- 5.14. A apresentação de documentos ou informações falsas implicará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

## 6. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

### 6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório e destina-se a avaliar se o candidato possui condições físicas mínimas compatíveis com as atribuições do cargo.
- 6.1.2. O TAF será composto por 04 (quatro) testes obrigatórios, realizados conforme critérios definidos neste edital.
- 6.1.3. O IGEDUC poderá realizar o TAF em mais de uma data, organizando os candidatos por turmas, bem como aplicar os testes em locais, dias e horários distintos, previamente divulgados.
- 6.1.4. O candidato será considerado:
- 6.1.4.1. **APTO**: se atingir o desempenho mínimo exigido em todos os testes;
- 6.1.4.2. **INAPTO**: se não atingir o índice mínimo em qualquer teste ou descumprir as regras;
- 6.1.4.3. **FALTOSO**: se não comparecer na data, horário ou local convocados.
- 6.1.4.4. Cada teste será realizado uma única vez, não sendo permitida repetição ou segunda chamada.

### 6.2. CONVOCAÇÃO, COMPARECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO:

- 6.2.1. Estarão habilitados a participar do Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados e considerados APTOS em todas as etapas anteriores do concurso, limitando-se a convocação ao quantitativo correspondente a **até 4 (quatro) vezes o número de vagas previstas para o cargo**, observada a ordem de classificação e os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.
- 6.2.2. O candidato deverá comparecer ao TAF na data, horário e local informados na convocação oficial, disponível no site do IGEDUC.
- 6.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2.4. Para acesso ao local do TAF, o candidato deverá portar:

6.2.4.1. documento oficial de identidade original com foto;

6.2.4.2. atestado médico válido;

6.2.4.3. vestimenta e calçado adequados à prática esportiva.

6.2.5. Em caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade, será aceita a apresentação de Boletim de Ocorrência emitido há no máximo 90 dias, com identificação especial.

6.2.6. O candidato somente poderá realizar o TAF no local e horário designados, sendo vedada qualquer alteração.

### 6.3. **ATESTADO MÉDICO:**

6.3.1. A participação no TAF está condicionada à entrega de atestado médico, original ou cópia autenticada, que:

6.3.1.1. declare expressamente que o candidato está apto para realizar atividades físicas;

6.3.1.2. tenha sido emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data do TAF;

6.3.1.3. contenha assinatura, nome legível, CRM e carimbo ou certificação digital do médico.

6.3.2. Será aceito atestado digital impresso, desde que contenha assinatura eletrônica válida e código de autenticação.

6.3.3. O atestado deverá ser entregue no momento da identificação e ficará retido, não sendo aceita entrega posterior.

6.3.4. A ausência ou irregularidade do atestado implicará eliminação imediata do candidato.

### 6.4. **EXECUÇÃO DO TAF:**

6.4.1. O TAF será aplicado por comissão designada pelo IGEDUC, composta por profissionais habilitados.

6.4.2. O candidato deverá realizar os testes na ordem definida pela coordenação, sem possibilidade de escolha ou recusa.

6.4.3. Todos os testes serão filmados e fotografados para fins de controle. A recusa em ser registrado implicará eliminação.

6.4.4. A contagem de tempo, distância ou repetições será exclusiva da banca examinadora.

6.4.5. O aquecimento e alongamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.6. É proibida a presença de acompanhantes e o uso de **aparelhos eletrônicos**, sendo permitido apenas material para hidratação.

6.4.7. O candidato deverá assinar a lista de presença e não poderá deixar o local sem autorização da banca.

### 6.5. **CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

6.5.1. Alterações fisiológicas ou psicológicas temporárias não ensejam tratamento diferenciado ou nova oportunidade.

6.5.2. À candidata gestante ou em puerpério será concedido novo agendamento do TAF, entre 60 e 120 dias após o término da gestação, mediante apresentação de atestado médico específico.

6.5.3. A candidata que optar por realizar o TAF durante a gestação deverá apresentar atestado médico autorizando expressamente a prática dos exercícios.

6.5.4. O candidato com deficiência poderá utilizar recurso auxiliar previamente informado, sem prejuízo da exigência dos índices mínimos de desempenho.

### 6.6. **RESULTADOS E RECURSOS:**

6.6.1. O resultado preliminar do TAF será divulgado conforme cronograma oficial.

6.6.2. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente pela área do candidato.

6.6.3. O resultado definitivo será publicado no site oficial do IGEDUC.

### 6.7. **DOS TESTES QUE COMPÕEM O TAF:**

#### 6.7.1. **Teste de Barra Fixa:**

##### 6.7.1.1. **Barra Fixa Dinâmica – Sexo Masculino e PCD:**

6.7.1.1.1. O teste consiste na execução do maior número possível de flexões completas na barra fixa, conforme técnica a seguir: o candidato deverá iniciar em suspensão completa na barra fixa, com pegada livre (pronada ou supinada) e braços totalmente estendidos, elevando o corpo por meio da flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem uso de impulso, balanço ou auxílio externo, retornando à posição inicial; será contabilizada como válida apenas a repetição realizada com amplitude completa e técnica adequada.

6.7.1.1.2. Será considerado APTO o candidato que atingir o número mínimo de repetições previsto em tabela específica.

6.7.1.1.3. Serão consideradas inválidas as execuções realizadas em desacordo com a técnica, bem como aquelas com uso de impulso, apoio, auxílio ou movimentos proibidos.

6.7.1.2. Os parâmetros do teste de Barra Fixa – Sexo Masculino são:

SEXO MASCULINO AMPLA	SEXO MASCULINO PCD
04 (quatro) repetições em até 1 (um) minuto	03 (três) repetições em até 1 (um) minuto

6.7.1.3. **Barra Fixa Estática – Sexo Feminino e PCD:**

6.7.1.3.1. O teste consiste na permanência em suspensão na barra fixa, com pegada livre (pronada ou supinada), braços flexionados e queixo acima do nível da barra, sem apoio, impulso ou balanço, pelo tempo mínimo exigido, sendo computado apenas o período em que a posição for mantida com técnica adequada.

6.7.1.3.2. O cronômetro será acionado no momento da retirada do apoio pela candidata, iniciando-se a contagem do tempo, e será interrompido quando houver descumprimento das regras de execução ou no instante em que for atingido o tempo mínimo exigido para o teste.

6.7.1.3.3. Será considerada APTA a candidata que atingir o tempo mínimo estabelecido em tabela específica.

6.7.1.3.4. Os parâmetros do teste de Barra Fixa – Sexo Feminino são:

SEXO FEMININO AMPLA	SEXO FEMININO PCD
08 (oito) segundos	06 (seis) segundos

6.7.2. **Teste de Flexão Abdominal:**

6.7.3. O teste terá duração de 01 (um) minuto, sendo permitido realizar o maior número possível de repetições corretas.

6.7.4. Serão computadas somente as repetições executadas de forma integral e conforme a técnica prevista, de acordo com a modalidade optada pelo candidato, dentre as seguintes opções:

6.7.4.1. **Abdominal supra com apoio:** o candidato deverá iniciar em posição de decúbito dorsal, com joelhos flexionados, pés apoiados no solo e mãos em posição fixa (na nuca, cruzadas ao peito ou braços estendidos). Deverá elevar o tronco até atingir aproximadamente 90° em relação ao solo, de modo que os cotovelos toquem ou ultrapassem os joelhos ou coxas, retornando em seguida à posição inicial, de forma contínua e controlada, sem uso de impulso ou auxílio externo, sendo consideradas apenas as repetições com amplitude completa;

6.7.4.2. **Abdominal remador:** o candidato deverá iniciar em posição de decúbito dorsal, com corpo totalmente estendido e braços acima da cabeça. Ao comando, deverá realizar a flexão simultânea do tronco e dos membros inferiores, aproximando o peito das coxas e os braços dos pés, formando um “V” com o corpo, retornando à posição inicial de forma contínua e controlada, sem uso de impulso ou auxílio externo, sendo computadas apenas as repetições realizadas com amplitude completa.

6.7.5. Será considerado APTO o candidato que atingir o número mínimo de repetições estabelecido em tabela específica.

6.7.6. Os parâmetros para o teste de Flexão Abdominal são:

SEXO MASCULINO AC	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO AC	SEXO FEMININO PCD
30 (trinta) flexões em até 1 (um) minuto	25 (vinte e cinco) flexões em até 1 (um) minuto	20 (vinte) flexões em até 1 (um) minuto	15 (quinze) flexões em até 1 (um) minuto

6.7.7. **Teste de Flexão de Braços no Solo (Apoio de Frente):**

6.7.8. Finalidade: avaliar a força e a resistência muscular dos membros superiores e verificar a capacidade funcional do(a) candidato(a), especialmente quanto à musculatura peitoral, tríceps e estabilizadores do tronco.

6.7.9. Posição Inicial:

6.7.9.1. Decúbito ventral (barriga voltada para o solo).

6.7.9.2. Mãos apoiadas no solo, alinhadas à largura dos ombros.

6.7.9.3. Braços completamente estendidos.

6.7.9.4. Corpo alinhado (cabeça, tronco e membros inferiores).

6.7.9.5. Pés unidos ou levemente afastados, conforme orientação da banca.

6.7.9.6. As candidatas do sexo feminino poderão realizar o teste de flexão de braço na modalidade adaptada, com apoio em seis pontos, sendo estes: mãos, joelhos e pés.

6.7.10. Execução:

6.7.10.1. Flexionar os cotovelos até aproximadamente 90° (noventa graus).

6.7.10.2. Retornar à posição inicial com extensão completa dos braços.

6.7.10.3. Realizar movimentos contínuos, sem pausas prolongadas.

6.7.11. Critérios de Avaliação:

6.7.11.1. Serão contabilizadas apenas as repetições executadas corretamente.

6.7.11.2. Não serão consideradas válidas as repetições com execução incompleta ou desalinhamento corporal.

6.7.12. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que atingir o índice mínimo estabelecido abaixo:

SEXO MASCULINO AC	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO AC	SEXO FEMININO PCD
20 (vinte) flexões em até 1 (um) minuto	18 (dezoito) flexões em até 1 (um) minuto	14 (quatorze) flexões em até 1 (um) minuto	12 (doze) flexões em até 1 (um) minuto

6.7.13. **Teste de Velocidade e Agilidade – Shuttle Run:**

6.7.13.1. O teste consiste em corrida de ir e vir, com transporte de blocos, em percurso de 9,14 metros, conforme metodologia a seguir: o candidato deverá percorrer, no menor tempo possível, a distância estabelecida em ida e volta entre duas linhas paralelas previamente demarcadas, transportando os objetos indicados conforme as regras do teste, realizando as mudanças de direção de forma contínua, sem derrubar os objetos ou descumprir o percurso definido, sendo o tempo cronometrado desde o sinal de início até a conclusão integral da tarefa, e considerado válido apenas se executado com técnica adequada e em conformidade com as normas estabelecidas em edital.

6.7.13.2. O tempo será cronometrado pela banca examinadora.

6.7.13.3. A tentativa será considerada nula em caso de execução incorreta, ajuda externa ou descumprimento das regras.

6.7.13.4. Será considerado APTO o candidato que atingir o tempo máximo previsto em tabela específica.

6.7.14. Os parâmetros para o teste de Velocidade e Agilidade – Shuttle Run são:

SEXO MASCULINO AC	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO AC	SEXO FEMININO PCD
4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 18 (dezoito) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 20 (vinte) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 22 (vinte e dois) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 24 (vinte e quatro) segundos

## 7. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

7.1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1.1. A Avaliação Psicológica tem caráter eliminatório e tem por finalidade verificar a adequação do perfil psicológico do candidato às atribuições, responsabilidades e competências exigidas para o cargo de Guarda Municipal.

7.1.2. Estarão habilitados a participar da Avaliação Psicológica os candidatos aprovados e considerados APTOS em todas as etapas anteriores do concurso, limitando-se a convocação ao quantitativo correspondente a **até 4 (quatro) vezes o número de vagas previstas para o cargo**, observada a ordem de classificação e os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

7.1.3.

7.1.4. A avaliação será realizada mediante aplicação de testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), bem como anamnese, em conformidade com a Resolução CFP nº 31/2022, ou norma que venha a substituí-la.

7.1.5. Os requisitos psicológicos serão definidos previamente, com base na análise das atribuições do cargo, considerando:

7.1.5.1. características de personalidade;

7.1.5.2. capacidade intelectual;

7.1.5.3. habilidades específicas;

7.1.5.4. identificação de características incompatíveis com o exercício da função.

7.1.6. A Avaliação Psicológica será aplicada de forma coletiva, por meio de instrumentos objetivos e padronizados.

7.1.7. A banca examinadora será composta por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

7.1.8. A etapa observará o disposto no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas Resoluções do CFP vigentes.

## 7.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.2.1. O candidato será considerado:

7.2.1.1. APTO: se apresentar perfil psicológico compatível com os requisitos do cargo;

7.2.1.2. INAPTO: se apresentar características incompatíveis ou não atender aos requisitos exigidos;

7.2.1.3. FALTOSO: se não comparecer à avaliação, no local, data e horário convocados.

7.2.2. A inaptidão não implica, necessariamente, incapacidade intelectual ou transtorno psicológico, limitando-se à inadequação ao perfil exigido para o cargo.

7.2.3. O candidato considerado INAPTO ou FALTOSO será eliminado do concurso.

7.2.4. Os parâmetros para a Avaliação Psicológica são:

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO (GUARDA CIVIL MUNICIPAL)	PARÂMETROS
Controle emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que <b>NÃO</b> interfiram em seu comportamento.	Igual ou superior ao resultado médio
Agressividade	Capacidade de reagir a estimulações aversivas, com razoável controle de forma socialmente competente.	Igual ou inferior ao resultado médio
Neuroticismo	Capacidade de manter o nível de ajustamento emocional, sendo capaz de controlar as emoções.	Igual ou inferior ao resultado médio
Impulsividade	Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que <b>NÃO</b> pode ser contida pelo indivíduo.	Igual ou inferior ao resultado médio
Inteligência	Grau de inteligência dentro do parâmetro mínimo esperado, compreendendo a capacidade de raciocinar logicamente, apreender e reestruturar conceitos.	Percentil igual ou maior a 25
Atenção	Capacidade de atentar-se às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Percentil igual ou maior a 25

## 7.3. CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS INCOMPATÍVEIS:

7.3.1. São consideradas incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Municipal, dentre outras apuradas tecnicamente:

7.3.1.1. baixo fator de inteligência geral;

7.3.1.2. baixa capacidade de atenção e concentração;

7.3.1.3. depressão;

7.3.1.4. ansiedade elevada e insegurança;

7.3.1.5. instabilidade emocional;

7.3.1.6. irritabilidade acentuada;

7.3.1.7. vulnerabilidade emocional.

## 7.4. CONVOCAÇÃO, COMPARECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO:

7.4.1. O candidato deverá comparecer ao local da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 45 minutos, portando:

7.4.1.1. documento oficial de identidade original com foto;

7.4.1.2. caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente.

7.4.2. Em caso de perda, roubo ou furto do documento, será aceita a apresentação de Boletim de Ocorrência emitido há no máximo 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

7.4.3. Não será permitido o ingresso após o horário fixado, nem a realização da avaliação fora do local, data ou horário estabelecidos.

7.4.4. Antes do ingresso na sala, o candidato será submetido a procedimento de identificação civil.

#### 7.5. **MEDIDAS DE SEGURANÇA:**

7.5.1. Aplicam-se à Avaliação Psicológica, no que couber, as mesmas regras de segurança previstas para as provas presenciais.

7.5.2. É proibido portar aparelhos eletrônicos ou de comunicação, ainda que desligados, sob pena de eliminação.

7.5.3. Os objetos pessoais deverão ser deixados em local indicado pela equipe do IGEDUC, sendo permitido apenas material para hidratação.

#### 7.6. **RESULTADO:**

7.6.1. O resultado da Avaliação Psicológica será obtido a partir da análise conjunta, qualitativa e quantitativa de todos os instrumentos aplicados.

7.6.2. A publicação do resultado preliminar listará apenas os candidatos considerados APTOS.

7.6.3. A condição de INAPTO será informada individualmente, por meio da Área do Candidato.

#### 7.7. **ENTREVISTA DEVOLUTIVA:**

7.7.1. O candidato considerado INAPTO poderá solicitar Entrevista Devolutiva, de caráter exclusivamente informativo.

7.7.2. A entrevista será realizada de forma telepresencial, conforme cronograma e convocação, por psicólogo designado pelo IGEDUC.

7.7.3. O candidato poderá ser acompanhado por psicólogo de sua confiança, às suas expensas, mediante comprovação de registro no CRP.

7.7.4. É vedada qualquer gravação, reprodução ou retirada de materiais técnicos, sob pena de eliminação.

#### 7.8. **RECURSOS:**

7.8.1. Após a Entrevista Devolutiva, o candidato poderá interpor 1 (um) único recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.8.2. O recurso será analisado por banca recursal independente, composta por psicólogos que não participaram da avaliação inicial.

7.8.3. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Psicológica serão divulgados conforme cronograma oficial, no site do IGEDUC.

## 8. INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

#### 8.1. **FINALIDADE E NATUREZA:**

8.1.1. A Investigação Social tem caráter **eliminatório** e destina-se à verificação da **idoneidade moral e conduta social** do candidato, considerando sua vida pregressa e atual, a fim de aferir a compatibilidade com as atribuições do cargo de Guarda Municipal do Município de Altos (PI).

8.1.2. Estarão habilitados a participar da etapa de Investigação Social os candidatos aprovados e considerados APTOS em todas as etapas anteriores do concurso, limitando-se a convocação ao quantitativo correspondente a **até 4 (quatro) vezes o número de vagas previstas para o cargo**, observada a ordem de classificação e os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

#### 8.2. **DOCUMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO:**

8.2.1. A investigação será realizada com base nas **certidões oficiais** emitidas por órgãos policiais, judiciais e de investigação, que deverão ser **emitidas e encaminhadas pelo próprio candidato**, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato.

8.2.2. As certidões oficiais exigidas nesta etapa são as seguintes:

Nº	CERTIDÃO / DOCUMENTO	ÓRGÃO / LINK
----	----------------------	--------------

1	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal	<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais</a>
2	Certidão Unificada da Justiça Federal - Criminal	<a href="https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao">https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao</a>
3	Certidão Unificada da Justiça Federal - Cível	<a href="https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao">https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao</a>
4	Certidão Unificada da Justiça Federal - Para fins eleitorais	<a href="https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao">https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao</a>
5	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil	Polícia Civil do seu estado
6	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
7	Certidão Cível de Processos eletrônicos do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
8	Declaração pessoal de processos judiciais ou outras ocorrências	Declaração feita pelo próprio candidato, em formato livre, legível e nítida, onde constam informações detalhadas sobre qualquer processo judicial, infração, crime ou outra condição que alterou o resultado de qualquer das certidões acima.

8.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato:

8.2.3.1. providenciar a emissão das certidões exigidas, por meio presencial ou eletrônico;

8.2.3.2. acompanhar eventuais alterações, substituições ou descontinuidade das certidões pelos órgãos emissores, comunicando o fato ao IGEDUC.

8.2.4. As certidões deverão ter **data de emissão de até 10 (dez) dias** anteriores ao envio ao IGEDUC.

### 8.3. VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

8.3.1. O IGEDUC, a Comissão do Concurso e o Município de Altos poderão, a qualquer tempo:

8.3.1.1. consultar órgãos de investigação, entidades policiais, o Poder Judiciário e demais bases oficiais de dados;

8.3.1.2. utilizar informações da Administração Municipal para verificar eventual penalização administrativa, investigação em curso ou envolvimento em atos ilícitos.

8.3.2. Constatada a existência de registros relevantes, será assegurado ao candidato o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, podendo a informação fundamentar a declaração de inaptidão.

### 8.4. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO:

8.4.1. O resultado da Investigação Social classificará o candidato como **APTO** ou **INAPTO**, com indicação do motivo da inaptidão, quando houver.

8.4.2. Será considerado **APTO** o candidato cujas certidões apresentem resultado **negativo**, “nada consta” ou equivalente.

8.4.3. Será considerado **INAPTO** o candidato que:

8.4.3.1. deixar de apresentar qualquer das certidões exigidas;

8.4.3.2. apresentar certidão positiva sem a devida justificativa;

8.4.3.3. possuir condenação criminal, inclusive por crime contra a Administração Pública ou por qualquer outro crime previsto na legislação brasileira;

8.4.3.4. constar como réu ou investigado em processo judicial ou investigação policial por crime grave, violência contra a mulher, crime contra a Administração Pública ou outro considerado incompatível com o cargo, a critério da Comissão do Concurso.

### 8.5. PUBLICAÇÃO E RECURSOS:

8.5.1. A publicação dos resultados preliminar e definitivo da Investigação Social divulgará **apenas os candidatos considerados APTOS**, no endereço eletrônico oficial do IGEDUC.

8.5.2. O motivo da inaptidão será disponibilizado **individualmente e de forma privativa** na Área do Candidato.

8.5.3. Será assegurado ao candidato considerado **INAPTO** o direito de interpor recurso, no prazo de **3 (três) dias**, por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato.

#### 8.6. **DISPOSIÇÃO FINAL:**

8.6.1. O resultado da Investigação Social nesta etapa **não impede** que o Município de Altos realize nova investigação ou solicite informações adicionais e atualizadas por ocasião da convocação para posse.

## 9. ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE.

### 9.1. **FINALIDADE E DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1.1. A Análise de Exames de Saúde tem caráter **eliminatório** e visa verificar, por meio da documentação médica apresentada pelo candidato, a existência de **condições clínicas incapacitantes** para o exercício do cargo de Guarda Municipal.

9.1.2. Estarão habilitados a participar da etapa de Análise de Exames de Saúde os candidatos aprovados e considerados APTOS em todas as etapas anteriores do concurso, limitando-se a convocação ao quantitativo correspondente a **até 4 (quatro) vezes o número de vagas previstas para o cargo**, observada a ordem de classificação e os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

9.1.3. A avaliação será realizada pelo IGEDUC, com base na análise conjunta dos exames laboratoriais, complementares e, quando houver, relatórios médicos especializados.

9.1.4. A aprovação nesta etapa **não dispensa** o candidato de eventual submissão a **avaliação por Junta Médica do Município** ou da apresentação de exames complementares por ocasião da convocação para posse, prerrogativa da Prefeitura de Altos (PI).

### 9.2. **RESPONSABILIDADE E EXAMES COMPLEMENTARES:**

9.2.1. Todos os exames exigidos nesta etapa deverão ser providenciados **exclusivamente pelo candidato**, às suas expensas.

9.2.2. A critério da banca avaliadora, poderão ser solicitados **exames ou avaliações complementares**, sempre que necessários para esclarecimento diagnóstico.

### 9.3. **RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO:**

9.3.1. Após a análise da documentação apresentada, o candidato será considerado:

9.3.1.1. **APTO**: quando apresentar todos os exames exigidos, no prazo estabelecido, sem pendências e sem constatação de condição incapacitante;

9.3.1.2. **INAPTO TEMPORARIAMENTE**: quando houver necessidade de apresentação imediata de exames complementares ou avaliação especializada, para esclarecimento de dúvidas diagnósticas, devendo o candidato reapresentar a documentação na data indicada;

9.3.1.3. **INAPTO**: quando:

9.3.1.3.1. não apresentar qualquer dos exames exigidos;

9.3.1.3.2. não sanar a condição que motivou a inaptidão temporária;

9.3.1.3.3. for constatada condição clínica incapacitante mantida no resultado definitivo.

9.3.2. As condições clínicas incapacitantes detectadas e mantidas no resultado definitivo implicarão **eliminação do concurso**.

### 9.4. **EXAMES OBRIGATÓRIOS:**

9.4.1. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes exames:

9.4.1.1. Hemograma completo com plaquetas;

9.4.1.2. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;

9.4.1.3. Grupo sanguíneo e fator Rh;

9.4.1.4. Sorologia para Doença de Chagas (imunofluorescência);

9.4.1.5. HBsAg;

9.4.1.6. Anti-HBc IgG;

9.4.1.7. VDRL;

9.4.1.8. Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);

9.4.1.9. Exame de urina (sumário).

#### 9.5. REQUISITOS FORMAIS DA DOCUMENTAÇÃO:

9.5.1. Não serão aceitos exames ou documentos médicos apresentados **fora do prazo** estabelecido neste Edital.

9.5.2. Todos os exames e laudos deverão conter, obrigatoriamente:

9.5.2.1. nome completo do candidato;

9.5.2.2. CPF e/ou número do documento de identidade;

9.5.2.3. data de nascimento;

9.5.2.4. data de emissão;

9.5.2.5. assinatura, especialidade e número de registro no respectivo conselho profissional do responsável técnico.

9.5.3. A ausência de qualquer dessas informações acarretará **invalidação do documento**.

9.5.4. Eventuais diferenças na nomenclatura, forma ou parâmetros dos exames, decorrentes de normas laboratoriais ou alterações regulamentares, deverão ser **devidamente justificadas**.

#### 9.6. ELIMINAÇÃO:

9.6.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

9.6.1.1. não apresentar, na forma e no prazo estabelecidos, qualquer dos exames, laudos ou documentos exigidos;

9.6.1.2. for considerado **INAPTO**, conforme resultado definitivo desta etapa.

## 10. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

### 10.1. NATUREZA E HABILITAÇÃO:

10.1.1. O Curso de Formação Profissional constitui etapa de caráter exclusivamente eliminatório e é requisito obrigatório para a posse no cargo de Guarda Municipal de Altos (PI).

10.1.2. **O Instituto Igeduc NÃO se responsabiliza por quaisquer pagamentos, auxílios, indenizações ou concessões de natureza financeira aos candidatos participantes do curso de formação.**

10.1.3. Estarão habilitados a participar do Curso de Formação os candidatos aprovados e considerados APTOS em todas as etapas anteriores do concurso, limitando-se a convocação ao quantitativo correspondente a **até 2 (duas) vezes o número de vagas previstas para o cargo**, observada a ordem de classificação e os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

### 10.2. CONVOCAÇÃO:

10.2.1. A convocação para o Curso de Formação será realizada por meio de lista específica, publicada na data prevista no cronograma deste edital.

10.2.2. A participação observará os quantitativos máximos de convocação definidos neste edital.

10.2.3. Caso o Município de Altos venha a convocar para posse candidatos classificados além dos participantes do Curso de Formação previsto neste edital, a formação desses servidores ficará sob responsabilidade do próprio Município.

### 10.3. ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

10.3.1. O Curso de Formação Profissional terá carga horária total de 200 (duzentas) horas, em conformidade com a Matriz Curricular Nacional da SENASP, com adequações à realidade do Município de Altos (PI).

10.3.2. O conteúdo programático observará a Matriz Curricular Nacional para ações formativas da área de segurança pública e a legislação vigente aplicável.

10.3.3. O calendário detalhado, o local, o formato das aulas e os critérios de avaliação serão definidos em edital complementar específico, a ser publicado no endereço eletrônico oficial do concurso.

10.3.4. A participação no curso não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Altos (PI).

10.3.5. A realização do Curso de Formação não impede o Município de promover cursos complementares após a posse.

### 10.4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO:

10.4.1. Será exigida frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso e de cada disciplina.

10.4.2. Atestados médicos não abonarão faltas, servindo apenas como justificativa de ausência, sendo obrigatório o cumprimento da frequência mínima exigida.

10.4.3. Não será admitido qualquer tipo de aproveitamento, compensação ou abatimento de faltas com base em participação em outros cursos, independentemente de sua natureza ou modalidade.

#### 10.5. **CONDUTAS E ELIMINAÇÃO:**

10.5.1. Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do concurso público, o candidato que:

10.5.1.1. afastar-se do curso por qualquer motivo;

10.5.1.2. não atingir a frequência mínima exigida;

10.5.1.3. deixar de comparecer a disciplinas completas ou às avaliações obrigatórias;

10.5.1.4. obtiver conceito INAPTO nas disciplinas práticas;

10.5.1.5. descumprir normas disciplinares, legais, regimentais ou editalícias;

10.5.1.6. não satisfizer outros requisitos exigidos neste edital;

10.5.1.7. adotar conduta desrespeitosa, ofensiva, discriminatória ou incompatível com a disciplina do curso, dirigida a instrutores, fiscais, membros do IGEDUC, da Comissão do Concurso, da Prefeitura ou a outros alunos, por qualquer meio de comunicação.

10.5.2. A reprovação no Curso de Formação implicará eliminação automática do candidato no concurso público.

#### 10.6. **RESULTADOS E RECURSOS:**

10.6.1. Os resultados preliminar e definitivo do Curso de Formação Profissional serão publicados nas datas previstas no cronograma, no endereço eletrônico oficial do concurso.

10.6.2. Será assegurado ao candidato considerado INAPTO o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar, na forma e no prazo estabelecidos neste edital.

## 11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

#### 11.1. **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

11.1.1. Serão considerados classificados no concurso público os candidatos devidamente inscritos que não tenham sido eliminados e não constem como faltosos em qualquer das etapas do certame.

11.1.2. A classificação será feita com base na pontuação obtida na prova objetiva, observados os critérios de desempate previstos neste Edital e, quando aplicável, os resultados das demais etapas.

11.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias, contendo:

11.1.3.1. candidatos classificados;

11.1.3.2. candidatos eliminados;

11.1.3.3. candidatos faltosos;

11.1.3.4. pontuação obtida;

11.1.3.5. critérios de desempate aplicados.

#### 11.2. **LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO:**

11.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), desde que tenham a condição devidamente comprovada, constarão:

11.2.1.1. em lista específica de PCD; e

11.2.1.2. simultaneamente, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

#### 11.3. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

11.3.1. Os resultados das etapas, gabaritos preliminares e definitivos, cadernos de questões e demais informações gerais do concurso serão divulgadas no site oficial do Instituto Igeduc.

11.3.2. As informações de caráter individual, incluindo respostas aos recursos e cópia da folha de respostas, serão disponibilizadas exclusivamente na Área do Candidato, mediante login e senha.

11.3.3. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo Município de Altos (PI), mediante publicação na imprensa oficial.

#### 11.4. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

11.4.1. Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

11.4.2. Persistindo empate após a aplicação do critério de idade, os candidatos serão convocados para apresentar imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento.

11.4.3. O candidato que não apresentar a certidão no prazo solicitado terá considerado, para fins de desempate, o horário de nascimento 23h59min59s.

11.4.4. Para o critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado, os candidatos serão convocados para comprovação documental, conforme declaração prestada no ato da inscrição.

11.4.5. Serão aceitos, para comprovação da função de jurado, certidões, declarações ou atestados emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.4.6. Serão critérios de desempate os dispostos na tabela abaixo:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10. 741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos candidatos aos cargos de <b>Nível Superior</b> .
3º	Disciplina de “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da disciplina de CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS, parte do grupo de Conhecimentos Específicos da prova objetiva.
4º	IDADE	O candidato <b>NÃO</b> idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Altos (PI), sendo permitida a presença dos candidatos.

## 11.5. ELIMINAÇÃO:

11.5.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

11.5.1.1. obtiver nota inferior à nota mínima de aprovação na prova objetiva;

11.5.1.2. não for aprovado em qualquer etapa para a qual tenha sido convocado;

11.5.1.3. não comparecer a qualquer etapa do concurso, por qualquer motivo;

11.5.1.4. apresentar informações falsas ou não comprovadas, ainda que por culpa;

11.5.1.5. agir com desrespeito, ameaça ou conduta antiética contra candidatos, banca organizadora ou comissão;

11.5.1.6. não apresentar documento oficial de identificação quando solicitado ou dificultar sua identificação.

11.5.2. A eliminação não afasta a aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a anulação de eventual contratação.

## 11.6. DOS RECURSOS:

### 11.6.1. Disposições Gerais:

11.6.1.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares e os resultados preliminares de qualquer etapa do concurso, assim como contra todas as listagens preliminares de qualquer etapa do certame.

11.6.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, na Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma.

11.6.3. A apreciação definitiva de todos os recursos e impugnações, independentemente de sua natureza, será comunicada mediante notificação individualizada, de caráter pessoal e reservado, disponibilizada exclusivamente na Área do Candidato de cada recorrente; resguarda-se, contudo, o direito de terceiros interessados que não tenham interposto recurso à consulta do teor das decisões administrativas, facultade esta que deverá ser exercida mediante requisição formal endereçada ao correio eletrônico concursos@igeduc.org.br.

11.6.4. Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, fora do prazo, contra outro candidato ou contra resultados definitivos.

#### 11.6.5. **Requisitos do Recurso:**

11.6.5.1. O recurso deverá ser claro, objetivo e fundamentado, não podendo conter qualquer identificação do candidato fora do campo apropriado.

11.6.5.2. Serão indeferidos liminarmente os recursos:

11.6.5.2.1. intempestivos;

11.6.5.2.2. com linguagem ofensiva ou ameaçadora;

11.6.5.2.3. sem fundamentação pertinente;

11.6.5.2.4. que não permitam a compreensão do pedido.

11.6.5.3. Não será permitida a juntada de novos documentos na fase recursal.

#### 11.6.6. **Julgamento dos Recursos:**

11.6.6.1. Os recursos serão analisados e julgados pelo Instituto Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público se manifestar nos casos omissos.

11.6.6.2. As decisões dos recursos serão publicadas no site oficial do concurso, para acesso público e irrestrito.

## 12. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.

### 12.1. **NOMEAÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS:**

12.1.1. O provimento das vagas previstas neste Edital, bem como das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, é de competência exclusiva do Município de Altos (PI), observados:

12.1.1.1. o interesse e a conveniência da Administração Pública;

12.1.1.2. o prazo de validade do certame;

12.1.1.3. a ordem de classificação;

12.1.1.4. os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD);

12.1.1.5. a legislação vigente e o resultado definitivo do concurso.

12.1.2. Os atos de convocação, nomeação e posse serão publicados na imprensa oficial e no site institucional do Município.

12.1.3. Para fins de publicidade, o Município poderá realizar comunicação complementar por e-mail ou outro meio, não substituindo as publicações oficiais.

12.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar as publicações oficiais relativas à sua convocação.

### 12.2. **POSSE:**

12.2.1. Publicada a nomeação, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar interesse e comparecer ao local indicado, munido da documentação exigida.

12.2.2. O não comparecimento ou a não manifestação dentro do prazo implicará desistência tácita, com a consequente anulação da nomeação e convocação do candidato subsequente.

12.2.3. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

### 12.3. **REQUISITOS PARA A POSSE:**

12.3.1. São requisitos obrigatórios para a posse:

12.3.1.1. aprovação no concurso, conforme este Edital;

12.3.1.2. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

12.3.1.3. atendimento aos requisitos de escolaridade e demais exigências do cargo;

- 12.3.1.4. nacionalidade brasileira ou situação migratória regular, nos termos da legislação vigente;
- 12.3.1.5. quitação com as obrigações eleitorais;
- 12.3.1.6. aptidão física e mental;
- 12.3.1.7. inexistência de acúmulo ilícito de cargos públicos;
- 12.3.1.8. inexistência de antecedentes criminais;
- 12.3.1.9. cumprimento integral das normas deste Edital e das exigências da Administração.

12.3.2. A comprovação dos requisitos será exigida no momento da nomeação ou da posse, mediante apresentação de documentos originais, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas.

12.3.3. A não comprovação de qualquer requisito ou a constatação de falsidade documental acarretará a eliminação do candidato e a anulação dos atos administrativos correspondentes, sem prejuízo das sanções legais.

#### 12.4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

12.4.1. No ato da posse, deverão ser apresentados, entre outros que venham a ser solicitados:

- 12.4.1.1. documento oficial de identificação com foto;
- 12.4.1.2. CPF;
- 12.4.1.3. comprovação dos requisitos do cargo;
- 12.4.1.4. comprovante de residência atualizado;
- 12.4.1.5. certidão de quitação eleitoral;
- 12.4.1.6. declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos públicos.

#### 12.5. INSPEÇÃO DE SAÚDE:

12.5.1. A posse estará condicionada à aprovação em inspeção médica física e mental, a ser realizada em data, local e horário definidos pelo Município.

12.5.2. O candidato considerado inapto terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

#### 12.6. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

12.6.1. O candidato inscrito como PCD deverá apresentar, no ato da nomeação, laudo médico atualizado, contendo o tipo, grau ou nível da deficiência, com indicação do respectivo código CID.

12.6.2. O candidato será submetido à perícia médica oficial, a ser realizada por junta designada pelo Município, para confirmação da condição declarada.

12.6.3. Após a posse, o servidor não poderá utilizar a deficiência para justificar licenças, faltas injustificadas, remoções, readaptação ou aposentadoria por invalidez.

#### 12.7. EXERCÍCIO DO CARGO:

12.7.1. O servidor empossado exercerá suas atividades em local definido pelo Município, conforme o interesse público, respeitados o cargo e a jornada de trabalho.

12.7.2. O local de exercício poderá ser alterado a qualquer tempo, por necessidade da Administração.

#### 12.8. ESTÁGIO PROBATÓRIO:

12.8.1. O estágio probatório corresponde ao período de 03 (três) anos de efetivo exercício, destinado à avaliação da aptidão e da capacidade do servidor para o cargo.

12.8.2. Durante o estágio probatório, o servidor será avaliado quanto aos seguintes critérios:

- 12.8.2.1. assiduidade;
- 12.8.2.2. disciplina;
- 12.8.2.3. iniciativa;
- 12.8.2.4. produtividade;
- 12.8.2.5. responsabilidade;
- 12.8.2.6. desempenho técnico e conduta ética.

12.8.3. O Município poderá instituir Comissão de Avaliação de Desempenho, por meio de portaria específica, definindo regras, procedimentos e consequências dos resultados.

12.8.4. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

12.8.5. Compete exclusivamente ao Município definir local e horário de trabalho durante o estágio probatório, não sendo permitida escolha pelo servidor.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. As retificações, inclusões, exclusões ou atualizações deste Edital serão incorporadas a uma versão única e consolidada, com identificação das alterações realizadas.

13.2. A versão vigente e consolidada do Edital será publicada na Área do Candidato, no site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/>).

13.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento deste Edital, de suas retificações ou de normas legais e comunicados regularmente publicados, para fins de isenção de obrigações ou questionamento do certame.

13.4. Os valores arrecadados com a taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica do Município de Altos (PI).

13.5. A taxa de inscrição somente será devolvida em caso de cancelamento do concurso público.

13.6. O Município de Altos (PI) e o Igeduc não se responsabilizam por despesas dos candidatos relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação, estudos ou quaisquer outros custos decorrentes da participação no concurso.

13.7. Não será emitido documento individual de comprovação de aprovação ou classificação.

13.8. Para esse fim, terão validade exclusiva as publicações oficiais realizadas nos sites do Município de Altos (PI) e do Igeduc.

13.9. Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos de caráter pessoal dos candidatos, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

13.10. Todo o material produzido no concurso, incluindo inscrições, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, resultados e relatórios, será arquivado pelo Município de Altos (PI) por, no mínimo, 10 (dez) anos, ou até a manifestação definitiva do Tribunal de Contas do Estado de Piauí (TCE-PI), prevalecendo o prazo maior.

13.11. O Edital poderá ser impugnado, de forma fundamentada, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do Igeduc, no prazo previsto no cronograma.

13.12. Para fins de impugnação, o interessado deverá realizar inscrição no concurso, ainda que sem a necessidade de efetivação do pagamento.

13.13. A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item questionado e sua fundamentação.

13.14. As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, em conjunto com o Igeduc.

13.15. Das decisões proferidas sobre as impugnações não caberá recurso.

13.16. As respostas às impugnações e, se for o caso, as respectivas retificações consolidadas do Edital, serão publicadas no site do Igeduc, conforme o cronograma.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ouvida a banca organizadora sempre que necessário.

**MAXWELL PIRES FERREIRA**

Prefeito do Município de Altos (PI)

### ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

A – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

**CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL.

**REQUISITOS:** Possuir ensino superior completo em Serviço Social e registro ativo e regular no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social no momento da posse.

**ATRIBUIÇÕES:** Acompanhar indivíduos, famílias e pacientes em situação de vulnerabilidade ou risco social, oferecendo orientação sobre direitos, serviços e políticas públicas. Realizar atendimentos, entrevistas e triagens sociais para identificação de demandas, necessidades e situações de risco. Articular com órgãos públicos, entidades privadas,

## ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do <b>edital</b> de abertura do concurso público nos sites: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> e <a href="https://altos.pi.gov.br">https://altos.pi.gov.br</a>	18/05/2026
Período de <b>impugnação</b> do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> (Área do Candidato)	De 18/05/2026 até 20/05/2026
Resultado da <b>análise</b> dos pedidos de impugnação do edital acessível em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> (Área do Candidato)	Até 05/06/2026
<b>PERÍODO DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO, ao envio da documentação comprobatória de deficiência, à apresentação de documentos para habilitação às vagas reservadas e à formulação de requerimento de atendimento especial, a serem efetuados exclusivamente por meio de formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a></b>	<b>De 18/05/2026 até 13/07/2026</b>
Solicitação de <b>isenção</b> de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> (Área do Candidato)	De 18/05/2026 até 20/05/2026
Resultado <b>preliminar</b> dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição acessível em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> (Área do Candidato)	Até 04/06/2026
Período de <b>recurso</b> em face do resultado preliminar da isenção acessível em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> (Área do Candidato)	De 05/06/2026 até 07/06/2026
Resultado <b>definitivo</b> da isenção da taxa de inscrição e respostas aos recursos acessível em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> (Área do Candidato)	18/06/2026
<b>ÚLTIMO DIA PARA IMPRESSÃO E PAGAMENTO DO BOLETO</b> acessível em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> (Área do Candidato)	<b>14/07/2026</b>
Publicação da listagem de <b>inscritos</b> e <b>concorrência</b> por cargo acessível em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	17/07/2026
Disponibilização do <b>Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI</b> (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) acessível em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> (Área do Candidato)	17/07/2026

### PROVA OBJETIVA

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	29/08/2026 e 30/08/2026
Publicação do <b>gabarito preliminar</b> das provas objetivas acessível em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	31/08/2026
Período de <b>recurso</b> em face do gabarito preliminar, por meio de formulário eletrônico acessível em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> (Área do Candidato)	De 31/08/2026 até 03/09/2026
Publicação do <b>gabarito definitivo</b> das provas objetivas em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> ; e disponibilização das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar na Área do Candidato	06/10/2026
Resultado <b>preliminar</b> das provas objetivas para todos os cargos em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	08/10/2026
Período de <b>recurso</b> em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> (Área do Candidato)	De 08/10/2026 até 11/10/2026

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do resultado <b>definitivo</b> das provas objetivas em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> ; e disponibilização das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar na Área do Candidato	14/10/2026

#### HETEROIDENTIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA AS VAGAS DE INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Listagem de candidatos <b>habilitados</b> para o procedimento de heteroidentificação em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	14/10/2026
Realização do procedimento de <b>heteroidentificação</b> , por meio de videochamada de acordo com as instruções comunicadas de modo individual e privativo na Área do Candidato em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 15/10/2026 até 20/10/2026
Divulgação do resultado <b>preliminar</b> do procedimento de heteroidentificação e da análise da documentação de habilitação dos candidatos que desejam concorrer às vagas de indígenas e quilombolas em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	02/11/2026
Período de <b>recurso</b> contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e da análise da documentação de habilitação dos candidatos que desejam concorrer às vagas de indígenas e quilombolas, por meio do formulário específico disponível na Área do Candidato em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 02/11/2026 até 05/11/2026
Divulgação do resultado <b>definitivo</b> do procedimento de heteroidentificação e da análise da documentação de habilitação dos candidatos que desejam concorrer às vagas de indígenas e quilombolas em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	16/11/2026

#### AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Lista de candidatos <b>habilitados</b> ao envio da documentação de títulos, disponível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	14/10/2026
<b>Envio dos documentos para a avaliação de títulos, por meio do formulário específico disponível em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> (Área do Candidato)</b>	De 15/10/2026 até 20/10/2026
Resultado <b>preliminar</b> da avaliação de títulos disponível em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	02/11/2026
<b>Recurso</b> em face do resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio de formulário eletrônico acessível em: <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 02/11/2026 até 05/11/2026
Resultado <b>definitivo</b> da avaliação de títulos disponível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> ; e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares na Área do Candidato	16/11/2026

#### RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO

(exceto Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Guarda Municipal)

Resultado <b>preliminar</b> do concurso para todos os cargos (exceto Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Guarda Municipal) em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	17/11/2026
<b>Recurso</b> em face do resultado preliminar do concurso para todos os cargos (exceto Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Guarda Municipal) por meio de formulário eletrônico acessível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 17/11/2026 até 21/11/2026
Resultado <b>definitivo</b> do concurso para todos os cargos (exceto Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Guarda Municipal) em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> e <a href="https://altos.pi.gov.br">https://altos.pi.gov.br</a> , e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso na Área do Candidato (informadas de modo individual e privativo)	26/11/2026

EVENTOS	DATA / PERÍODO
<b>COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	
Lista de candidatos <b>habilitados</b> para a comprovação de residência, disponível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	14/10/2026
Envio dos <b>documentos</b> para a avaliação da <b>comprovação de residência</b> , por meio do site <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 15/10/2026 até 20/10/2026
Resultado <b>preliminar</b> da comprovação de residência em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	02/11/2026
<b>Recurso</b> em face do resultado preliminar da comprovação de residência, por meio de formulário eletrônico acessível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 02/11/2026 até 05/11/2026
Resultado <b>definitivo</b> da comprovação de residência, bem como das respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	16/11/2026

#### CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

(para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias)

Lista de candidatos <b>habilitados</b> para a realização do curso de formação inicial, disponível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	16/11/2026
Realização do <b>curso de formação</b> inicial para os cargos de Agente Comunitário da Saúde e Agente de Combate à Endemias	De 16/11/2026 até 27/11/2026
Resultado <b>preliminar</b> curso de formação inicial disponível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	30/11/2026
<b>Recurso</b> em face do resultado preliminar do curso de formação inicial, por meio de formulário eletrônico acessível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 30/11/2026 até 02/12/2026
Resultado <b>definitivo</b> do curso de formação inicial, bem como das respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	07/12/2026

#### RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO

(para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias)

Resultado <b>preliminar</b> do concurso para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	07/12/2026
<b>Recurso</b> em face do resultado preliminar do concurso para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias por meio de formulário eletrônico acessível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 07/12/2026 até 10/12/2026
Resultado <b>definitivo</b> do concurso para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> e <a href="https://altos.pi.gov.br">https://altos.pi.gov.br</a> , e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso na Área do Candidato (informadas de modo individual e privativo)	15/12/2026

#### TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

Lista de candidatos <b>habilitados</b> para a realização do teste de aptidão física, disponível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	14/10/2026
Realização do <b>teste de aptidão física</b> , disponível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	21/11/2026

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Resultado <b>preliminar</b> do teste de aptidão física, disponível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	30/11/2026
Disponibilização da <b>filmagem</b> do teste de aptidão física de modo individual e privativo na Área do Candidato	30/11/2026
<b>Recurso</b> em face do resultado preliminar do teste de aptidão física, por meio de formulário eletrônico acessível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 01/12/2026 até 03/12/2026
Resultado <b>definitivo</b> do teste de aptidão física, bem como das respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	10/12/2026

#### AValiação Psicológica para o Cargo de Guarda Municipal

Lista de candidatos <b>habilitados</b> para a realização da avaliação psicológica, disponível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	14/10/2026
<b>REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA</b>	22/11/2026
Resultado <b>preliminar</b> da avaliação psicológica em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> (Área do Candidato, de modo individual e privativo)	03/12/2026
Período de <b>solicitação de entrevista devolutiva</b> da avaliação psicológica, por meio do formulário disponível na Área do Candidato em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 03/12/2026 até 04/12/2026
Período de <b>realização da entrevista devolutiva</b> da avaliação psicológica em horário previamente agendado pelo Instituto Igeduc, disponível para consulta na Área do Candidato em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 05/12/2026 até 08/12/2026
Período de <b>recurso</b> em face do resultado preliminar da avaliação psicológica, por meio do formulário disponível na Área do Candidato em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 09/12/2026 até 11/12/2026
Resultado <b>definitivo</b> da avaliação psicológica em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> (exceto candidatos inaptos) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar juntamente com o resultado dos candidatos inaptos disponível de forma privativa na Área do Candidato em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	21/12/2026

#### ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

Lista de candidatos <b>habilitados</b> para a etapa de análise de exames de saúde, disponível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	14/10/2026
Período de <b>envio dos exames médicos</b> por meio do formulário disponível na Área do Candidato em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 15/10/2026 até 20/10/2026
Resultado <b>preliminar</b> da Análise de Exames de Saúde disponível de forma privativa na Área do Candidato em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	02/11/2026
Período de <b>recurso</b> em face do resultado preliminar da Análise de Exames de Saúde, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 02/11/2026 até 05/11/2026
Resultado <b>definitivo</b> da Análise de Exames de Saúde e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar disponível de forma privativa na Área do Candidato em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	16/11/2026

EVENTOS	DATA / PERÍODO
<b>INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL</b>	
Lista de candidatos <b>habilitados</b> para a etapa de investigação social, disponível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	14/10/2026
Período de apresentação da <b>documentação exigida</b> em edital (certidões e demais comprovantes) por meio do formulário disponível na Área do Candidato em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 15/10/2026 até 20/10/2026
Resultado <b>preliminar</b> da Investigação Social disponível de forma privativa na Área do Candidato em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	02/11/2026
Período de <b>recurso</b> em face do resultado preliminar da Investigação Social, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 02/11/2026 até 05/11/2026
Resultado <b>definitivo</b> da Investigação Social e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar disponível de forma privativa na Área do Candidato em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	16/11/2026
<b>CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL</b>	
Publicação da lista de candidatos <b>habilitados</b> para o Curso de Formação Profissional do cargo de Guarda Civil Municipal em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	21/12/2026
Período de realização do <b>Curso de Formação Profissional</b> do cargo de Guarda Civil Municipal	De 04/01/2027 até 28/02/2027
Resultado <b>preliminar</b> da Curso de Formação Profissional disponível de forma privativa na Área do Candidato em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	01/03/2027
Período de <b>recurso</b> em face do resultado preliminar do Curso de Formação Profissional, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 02/03/2027 até 04/03/2027
Resultado <b>definitivo</b> do Curso de Formação Profissional e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar disponível de forma privativa na Área do Candidato em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	09/03/2027
<b>RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL</b>	
Resultado <b>preliminar</b> do concurso para o cargo de Guarda Municipal em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	09/03/2027
<b>Recurso</b> em face do resultado preliminar do concurso para o cargo de Guarda Municipal por meio de formulário eletrônico acessível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a>	De 10/03/2027 até 13/03/2027
Resultado <b>definitivo</b> do concurso para o cargo de Guarda Municipal em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/143/</a> e <a href="https://altos.pi.gov.br">https://altos.pi.gov.br</a> , e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso na Área do Candidato (informadas de modo individual e privativo)	17/03/2027

PCI Con